



SENADO FEDERAL
Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Ofício nº 38/2025/CTFC

Brasília, 08 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Votação em decisão terminativa do PL nº 4849, de 2019.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta comissão, na 21ª Reunião Extraordinária de 08/10/2025, aprovou em decisão terminativa (art. 91 do RISF) o Projeto de Lei nº 4849, de 2019, de autoria do Senador Ciro Nogueira, relatoria do Senador Laércio Oliveira e relatoria “ad hoc” do Senador Eduardo Girão, que “*Altera a Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011, que disciplina a formação e consulta a bancos de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito, para determinar a divulgação, pelos gestores de banco de dados, da metodologia adotada na estimativa da pontuação de crédito de pessoas naturais e jurídicas, na forma estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional*”.

Respeitosamente,

Senador Dr. Hiran
Presidente da Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

